

# **POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

## **1. OBJETIVO**

- 1.1 A presente Política de Gerenciamento de Riscos ("Política"), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia ou Grupo DASA") realizada em 5 de fevereiro de 2021, visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos na Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

## **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1 Esta Política tem como referência: (i) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia; (ii) as normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iv) as diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia; (v) *Benchmarking* do mercado, principalmente com relação ao setor de atuação do Grupo DASA; e (vii) o modelo do COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* ("COSO ERM").

## **3. ABRANGÊNCIA**

- 3.1 Esta Política é aplicável à todas as áreas da Companhia.

## **4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS E PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

- 4.1. Risco(s): todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo.
- 4.2. Mapa de Risco: mapa de riscos, classificado em 6 (seis) grupos: (i) estratégicos (que dentre outros engloba o risco político); (ii) operacionais; (iii) financeiros; (iv) de conformidade (que dentre outros engloba o risco regulatório); (v) tecnológico; e (vi) ambientais, os quais, de forma conjunta, representam os principais Riscos a que a Companhia está exposta.
- 4.3. Matriz de Riscos: visa estabelecer uma comparação individual dos Riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão. A matriz de riscos é um organismo em constante evolução e atualizada, no mínimo, anualmente, por ocasião da revisão de planejamento estratégico da Companhia e tempestivamente com o surgimento de eventos de Risco emergentes.

- 4.4. *Limite (ou apetite) do Risco*: é a exposição e/ou impacto máximo do Risco que a Companhia está disposta a aceitar, na busca dos objetivos e geração de valor. Nem todos os tipos de Riscos são passíveis de aceitação. Portanto, a proposta de limites deverá obrigatoriamente ser fundamentada e formalizada pelas seguintes análises: (i) avaliação do retorno tangível e intangível relacionado ao limite de Risco proposto; (ii) capacidade da Companhia de suportar o impacto do limite de Risco proposto (iii) decisão se o Risco deve ou não ser aceito conforme sua tipologia; (iv) viabilidade da implantação das iniciativas de mitigação (custo e esforço) versus efeito na mitigação do Risco e respectivo retorno; e (v) disponibilidade de recursos (investimento e esforço) para implantação.
- 4.5. Linhas de Defesa: conceito que define papéis e responsabilidades no gerenciamento de riscos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Companhia. A primeira linha é representada pelos Proprietários dos Riscos, responsáveis diretos pela execução de seus processos e detecção dos riscos respectivos e implementação de respostas. A segunda é composta pelo Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e pelo Departamento de Compliance que atuam na garantia do apropriado funcionamento da primeira linha, por meio do estabelecimento de controles, na identificação de falhas de performance de controles e na identificação de desvios de políticas e procedimentos internos. A terceira linha é a área de Auditoria Interna própria, que atua no fornecimento de avaliações independentes à administração, especialmente pelos testes substantivos de controles internos para identificação de desvios operacionais e financeiros decorrentes de falhas e/ou fraudes.
- 4.6. Proprietário(s) do Risco: deve ser um colaborador da Companhia, que possua o maior domínio e conhecimento técnico acerca do Risco correspondente, responsável pela tomada de decisão e capaz de estabelecer e gerir os planos de ação para adequar a exposição aos limites aprovados.

## **5. DIRETRIZES**

- 5.1. A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de Riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.
- 5.2. O objetivo da gestão de Riscos é entendê-los, avaliar e definir ações de resposta para que eventuais perdas sejam previstas e reduzidas, visando manter os Riscos em níveis aceitáveis. A análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia.
- 5.3. O gerenciamento de Riscos contribui para o monitoramento e para a realização dos objetivos da Companhia. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de Riscos no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado.

- 5.4. É fundamental o entendimento e disseminação entre os órgãos e pessoas envolvidos, da correta diferenciação de impactos causados por eventos e situações como: (i) falhas de controles internos em processos; (ii) decisões estratégicas malsucedidas; ou (iii) falha na governança. Este entendimento visa aperfeiçoar e fortalecer o modelo de governança corporativa da Companhia.
- 5.5. Todos os Riscos desenvolvidos, com limites aprovados, deverão ser formalizados em relatórios detalhados, explicativos, com planos de ação, se for o caso, indicando os responsáveis e prazos de conclusão. Os relatórios deverão ser assinados pelos Proprietários do Risco.

## **6. RISCOS AOS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO**

- 6.1. Os principais grupos de Riscos aos quais a Companhia busca proteção estão elencados a seguir:
- 6.1.1 Riscos Estratégicos: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços.
- 6.1.2 Riscos Operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio como, por exemplo, produção, marketing, vendas, comercial; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e relações sindicais.
- 6.1.3 Riscos Financeiros: são aqueles decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros. Como exemplo, podemos citar: perda financeira por cadastramento incorreto de índice de correção dos contratos, perda financeira devido a aplicações financeiras equivocadas, perdas financeiras decorrentes de ações ocasionadas por distrato realizados pelos clientes.
- 6.1.4 Riscos Tecnológicos: é a possibilidade de uma determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- 6.1.5 Riscos de Conformidade: são os riscos de imposição de sanções legais ou regulatórias (inclusive no que tange a taxas diversas e alvarás de funcionamento), de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Ética e Conduta e das políticas e procedimentos

internos. Incluem os riscos de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção e de crimes cibernéticos.

6.1.6 *Riscos Ambientais*: são aqueles relacionados a questões ambientais, como a contaminação de água e solo, assim como questões socioambientais, como riscos de perdas decorrentes de efeitos negativos das atividades e operações da Companhia sobre a sociedade.

## 7. METODOLOGIA

7.1. O gerenciamento de Riscos do Grupo DASA é baseado (mas não se limita), no COSO-ERM, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por 04 (quatro) etapas:

7.1.1. *Identificação dos riscos*: identificação dos fatores (causas) de Riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;

7.1.2. *Avaliação*: cálculo do impacto e probabilidade de ocorrência dos Riscos sobre os resultados projetados;

7.1.3. *Limites de Risco*: nível de Risco que a Companhia está disposta a correr na busca pelo retorno e geração de valor. Os limites de riscos serão definidos tanto para impacto quanto para os indicadores;

- *Risco Inaceitável*: representam ameaça potencial aos negócios da Companhia e demandam ação gerencial prioritária para eliminar a componente de Risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência.
- *Risco Inesperado*: com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.
- *Risco Provável*: de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio. Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo.
- *Risco Aceitável*: de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.

7.1.4. *Tratamento*: definição do tratamento a ser dado ao Risco, a fim de mitigar a materialização dos eventos que possam afetar adversamente a Companhia e/ou minimizar os impactos dos eventos. As opções compreendem:

- *Eliminar*: eliminar totalmente o Risco, protegendo os objetivos da empresa dos impactos associados ao Risco;

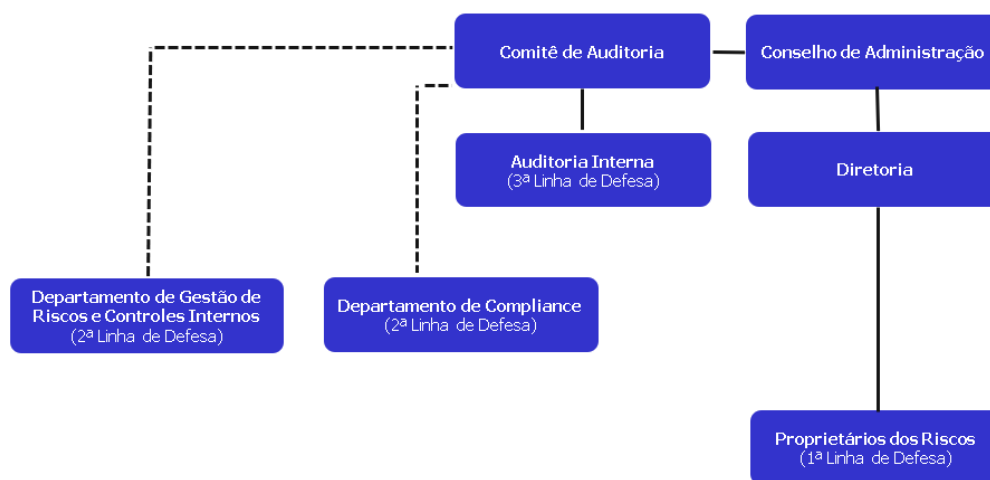
- *Transferir e/ou Compartilhar*: transferir o Risco a terceiros por meio de contratos de seguros, terceirização de operações e atividades;
- *Reduzir/Gerir*: reduzir parcialmente a exposição ou adotar ações pontuais visando minimizar potenciais impactos; e
- *Aceitar*: assumir os impactos potenciais do Risco e respectivas oportunidades.

7.1.5. Planos de Ação: conjunto de iniciativas definidas e implantadas pelo proprietário/responsável do Risco a fim de adequar as exposições aos limites aprovados (objeto de acompanhamento periódico).

7.1.6. Monitoramento: acompanhamento contínuo da adequação e da eficácia dos controles, assegurando que modelo de gerenciamento de Riscos está aderente aos objetivos da Companhia ao longo do tempo.

## 8. RESPONSABILIDADES

8.1. A estrutura de gestão de Riscos da Companhia considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, e é realizada conforme o modelo de Linhas de Defesa do COSO-ERM. Dessa forma, a estrutura de gestão de Riscos da Companhia é realizada conforme fluxo e descrição abaixo:



8.2. Nesse contexto, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- 8.2.1. definir os objetivos estratégicos da Companhia, que nortearão o trabalho de identificação dos Riscos da Companhia;
- 8.2.2. aprovar as políticas e diretrizes de Risco, limites de exposição e impactos propostos;
- 8.2.3. fornecer, periodicamente, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Companhia está exposta e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados;
- 8.2.4. avaliar em pauta prévia, mudanças ou atualizações e cada Risco, cujos limites já tenham sido aprovados;

- 8.2.5. disponibilizar e alocar os recursos necessários para o gerenciamento de Riscos;
- 8.2.6. assegurar, ao Comitê de Auditoria, autonomia operacional e orçamento próprio e suficiente para cobrir despesas com seu funcionamento; e
- 8.2.7. receber, por meio do Comitê de Auditoria ou de forma direta das respectivas áreas, o reporte das atividades da área de Auditoria Interna, do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Departamento de Compliance, em relação às atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos da Companhia.

8.3. Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia, além do seu regimento específico:

- 8.3.1. acompanhar as atividades da área de Auditoria Interna, do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Departamento de Compliance, em relação ao gerenciamento de riscos da Companhia;
- 8.3.2. avaliar e monitorar as exposições a Riscos de todas as naturezas, por meio do diagnóstico das fontes de Risco das atividades da Companhia;
- 8.3.3. opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- 8.3.4. recomendar ao Conselho de Administração da Companhia na avaliação de políticas, limites e planos de ação;
- 8.3.5. avaliar, anualmente, se a estrutura da área de Auditoria Interna e seu orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.
- 8.3.6. monitorar o cumprimento desta Política e avaliar a performance frente aos limites de Risco aprovados; e
- 8.3.7. avaliar a efetividade do modelo de gestão de Riscos e sugerir aprimoramentos no processo, apontando as causas e responsabilidades.

8.4. Compete à Diretoria, enquanto órgão colegiado, da Companhia:

- 8.4.1. estabelecer priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos Riscos para fins de priorização e gestão;
- 8.4.2. avaliar e tomar decisões em relação a exposição aos Riscos (impacto e probabilidade) e aos limites apresentados pelos Proprietários dos Riscos e recomendar ações de respostas;
- 8.4.3. acompanhar periodicamente a evolução da exposição aos Riscos considerando os limites aprovados pelo Conselho de Administração;
- 8.4.4. adotar Riscos avaliados como ferramenta de orientação da revisão ou construção do plano estratégico;
- 8.4.5. disseminar a Cultura de Riscos em toda Companhia, através de incentivos e políticas de remuneração variável; e
- 8.4.6. auxiliar o Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, o Departamento de Compliance e de Auditoria Interna no desenvolvimento de respostas aos riscos, com base no apetite de risco aceitável da Companhia.

- 8.5. Compete à área de Auditoria Interna própria, cujas atividades são reportadas ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria:
- 8.5.1. aferir a qualidade e a efetividade do processo de gerenciamento de Riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados aos negócios da Companhia, de forma independente, imparcial e tempestiva; e
  - 8.5.2. fornecer relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de riscos esteja sendo devidamente implementada.
- 8.6. Compete ao Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, responsável pelas funções de riscos corporativos e controles internos na Companhia, e cujos membros não desempenham atividades operacionais.
- 8.6.1. fornecer apoio aos Proprietários dos Riscos sobre o processo de gerenciamento de Riscos;
  - 8.6.2. mapear processos e auxiliar na identificação dos Riscos, além de garantir os respectivos controles para mitigar os Riscos identificados;
  - 8.6.3. acompanhar e sugerir melhorias de controles internos nas áreas operacionais;
  - 8.6.4. reportar inconsistência ou desatualização de desenhos de fluxos de processos, normas e procedimentos cujas alterações podem agravar o ambiente de controles;
  - 8.6.5. apresentar ao Comitê de Auditoria sua percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
  - 8.6.6. elaborar relatórios de reporte ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, consolidando a avaliação de riscos da Companhia; e
  - 8.6.7. verificar o cumprimento desta Política.
- 8.7. Compete ao Departamento de Compliance, responsável pela função de compliance na Companhia, e cujos membros não desempenham atividades operacionais.
- 8.7.1. fornecer apoio aos Proprietários dos Riscos sobre o processo de gerenciamento de Riscos;
  - 8.7.2. elaborar e gerenciar políticas e procedimentos de integridade e contribuir para a revisão da metodologia de avaliação, apetite, tolerância e gestão de riscos corporativos;
  - 8.7.3. mapear processos e auxiliar na identificação dos Riscos, além de garantir os respectivos controles para mitigar os Riscos identificados;
  - 8.7.4. acompanhar a implementação de planos de ação; e
  - 8.7.5. coordenar as melhorias de processos para mitigar os riscos de conformidade e regulatório.
- 8.8. Compete aos Proprietários dos Riscos da Companhia:
- 8.8.1. identificar os fatores de Riscos e indicadores para a mensuração e monitoramento dos Riscos;
  - 8.8.2. fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;

- 8.8.3. apresentar percepção quanto à exposição ao Risco;
- 8.8.4. sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco sob sua responsabilidade;
- 8.8.5. cumprir os Limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- 8.8.6. comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e
- 8.8.7. dar cumprimento ao plano de ação.

## **9. VIGÊNCIA**

- 9.1. No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social, e em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.
- 9.2. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.
- 9.3. As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Conselho de Administração, que adotará as medidas cabíveis, alertando, ainda, que certas condutas poderão constituir infração à legislação aplicável, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente.
- 9.4. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada em <https://dasa3.com.br/>.

\* \* \* \*